

solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de "posição", em quatro apoios: pés e mãos.

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

3.10.1.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo máximo de uma hora da tentativa inicial.

3.10.1.3 Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições.

3.10.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BRAÇO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO, EM SEIS APOIOS (somente para os candidatos do sexo feminino)

3.10.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço em apoio de frente em seis apoios para candidatos do sexo feminino será assim constituída:

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, ao comando de "posição", em seis apoios: pés, joelhos e mãos.

b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

3.10.2.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo máximo de uma hora da tentativa inicial.

3.10.2.3 Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições.

3.11 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

3.11.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

3.11.1.2 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) este teste será realizado em pista de atletismo com medida olímpica de 400m ou perímetro plano e regular devidamente aferido. O candidato terá doze minutos contínuos para percorrer a distância mínima exigida. Poderá fazê-lo correndo e/ou andando. Não será permitida a parada durante a execução do exercício. Cada candidato imprime seu ritmo de corrida e/ou caminhada livremente, no tempo estabelecido;

b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito.

3.11.1.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

b) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá usar relógio para controlar o seu tempo;

c) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

d) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

3.11.1.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.11.1.5 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

3.11.1.6 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.

3.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

3.12.1 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) Não comparecer para a sua realização dos testes;

b) Não realizar qualquer dos testes;

c) Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital;

d) Infringir qualquer determinação prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

3.12.2 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

3.12.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.12.3.1 Para realizar o teste de avaliação física, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 horas antes da realização do TAF, por médico especialista habilitado para emití-lo, bem como assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pelo INSTITUTO MOVENS.

3.12.4 A candidata gestante que não cumprir as exigências do item anterior será considerada inapta no teste de avaliação física e, conseqüentemente, eliminada do concurso.

3.12.5 Será considerado apto no exame de avaliação física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

4 DA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

4.1 No dia de realização dos testes de aptidão física, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original.

4.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de convocação estabelecido neste edital e a inobservância acarretará na eliminação do candidato do concurso público.

4.7 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes de aptidão física. O não-comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.8 Os testes de aptidão física não serão aplicados, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4.9 No dia de realização dos testes de aptidão física não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado provisório no teste de aptidão física será publicado no Diário Oficial do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de 26 de agosto de 2009.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18102

O Pregoeiro comunica aos interessados que a SUSIPE realizará Pregão Eletrônico, conforme abaixo melhor se detalha:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009/SUSIPE

OBJETO: O fornecimento de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina) para as unidades prisionais integrantes do Pólo Belém, todas subordinadas a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE

LOCAL DA ABERTURA: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925852 - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará situada na Rua 28 de Setembro, nº 339, bairro da Campina, Belém, Estado do Pará.

DATA DA ABERTURA: 19.08.2009

HORA DA ABERTURA: 09h00m (horário oficial de Brasília/DF)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, e www.compraspara.pa.gov.br.

Na eventual impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima indicado (1º andar) ou pelo telefone: (91) 3242-2722, no horário de 09h00m às 14h00m, em dias úteis.

Belém, 03 de agosto de 2009.

Altemir Nunes Pacheco

Pregoeiro/SUSIPE

CONVENIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18160 Nº CONVÊNIO: 039/2009

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-SUSIPE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS.

OBJETO: VIABILIZAR A ALIMENTAÇÃO AOS PRESOS DE JUSTIÇA RECOLHIDOS NA DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PARÁ

VIGÊNCIA: 03/08/09 a 02/08/10

VALOR: R\$ 25.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752-334039

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 03/08/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JUSTINIANO ALVES JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEDORA DOS RECURSOS: GENIVAL DINIZ GONÇALVES

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: SUSIPE- RUA 28 DE SETEMBRO, Nº 339, CENTRO, CEP 66010-100, BELÉM/PA E PREFEITURA - RUA DA RODOVIÁRIA, Nº 30, CEP 68.524-000, ELDORADO DO CARAJÁS/PA.

RESUMO DE DIÁRIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18249

PORTARIA Nº1891/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE 31/07/2009

Nome: MARCIO NIXON FAVACHO PALHETA

Cargo: MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 03 e 1/2

Origem: Belém

Destino: Tucuruí e Redenção

Período: 15 a 18/07/2009

PORTARIA Nº1892/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE 31/07/2009

Nome: JOSÉ SULLIVAN BRAZÃO DAS CHAGAS

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: Bragança

Destino: Ananindeua

Período: 03/03/2009

PORTARIA Nº1893/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE 31/07/2009

Nome: RENATO DA SILVA CARDOSO

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: Bragança

Destino: Ananindeua

Período: 03/03/2009

PORTARIA Nº1894/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE 31/07/2009

Nome: GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS

Cargo: MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: Bragança

Destino: Ananindeua

Período: 03/03/2009